



O Código de Conduta da AABB Porto Alegre para fornecedores é um documento abrangente, que trata de temas diretamente ligados ao nosso cotidiano de relações. Neste material, explicitamos as diretrizes que conduzem nossas relações com parceiros fundamentais para a nossa empresa. A construção de relações melhores é um exercício diário que envolve cada um de nós. Acreditamos que, em cada contato, reafirmamos nossa ética e nossa transparência, ampliamos nossa capacidade de aprender a conviver com o outro, de inovar e de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa. Em nossas relações, nos guiamos por princípios éticos que estão conectados com nossas crenças e visão sobre o mundo.

Nossos fornecedores são parte fundamental da nossa rede de negócios. São pessoas e instituições, com características e portes diversos, que compartilham nossas crenças, acreditam nos nossos sonhos e investem, conosco, no atingimento de nossos propósitos, no desenvolvimento sustentável e na construção de um mundo melhor. Aqui, você encontra nossas orientações e os eixos em torno dos quais buscamos estabelecer a melhor parceria com nossos fornecedores. Com vocês, queremos construir vínculos de confiança baseados no respeito mútuo, na transparência, na equidade e na evolução conjunta.

Dividimos este documento em blocos que destacam pontos relevantes para a qualidade da nossa relação com cada fornecedor. São orientações que refletem o nosso compromisso com o bem-estar de nossos parceiros, de cada pessoa, da sociedade e do planeta. Este material deve estar presente no seu dia a dia. Portanto, convido vocês a conhecerem, vivenciarem e disseminarem o Código de Conduta de Fornecedores.

Luís Antônio Brum Silveira **Presidente**  Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer um modelo de relacionamento entre a AABB e seus parceiros fornecedores de produtos e serviços para certificar uma relação transparente e saudável, visando garantir qualidade e melhoria continua do Clube e que atenda também aos interesses de todos.

Define também modelo de avaliação dos fornecedores através de critérios aqui estabelecidos que servirão de balizadores nos ajustes e manutenção dos contratos de fornecimento. Esperamos que todos atuem de acordo com os princípios deste Código que se baseia na nossa Missão, Visão e nos nossos princípios de atuação:

## Crença

"Acreditamos no lazer como forma de integração, desenvolvimento social e vivência de momentos felizes."

#### Missão

"Desenvolver ações voltadas ao bem-estar e qualidade de vida, através do lazer esportivo, social e cultural, promovendo a felicidade dos associados, além de colaborar para a evolução sustentável da sociedade."

#### Visão

"Ser referência no desenvolvimento de ações qualificadas e iniciativas inovadoras que estimulem e promovam a qualidade de vida dos associados."

#### **Valores**

#### I. Respeito

Valorizamos o ser humano e respeitamos suas diferenças com relação à etnia, raça, credo, orientação sexual ou qualquer outra que possa gerar preconceito.

#### II. Sustentabilidade

• Contribuimos para a evolução da sociedade e o seu desenvolvimento sustentável através de nossas atividades e de programas ambientais e sociais.

#### III. Transparência

• Realizamos nossas ações de forma transparente, dando publicidade de todos os nossos atos.

#### IV. Gestão Participativa

• Fomentamos o trabalho em equipe, estimulando a participação de todos no processo de criação e tomada de decisões.

#### V. Inovação

• Buscamos desenvolver ideias inovadoras e sustentáveis que garantam a qualidade de nossas ações.

#### VI. Eficiência

• Otimizamos permanentemente os recursos disponíveis para criação de valor nas ações que realizamos.

#### VII. Preservação da Memória

• Valorizamos a trajetória da Associação, preservando sua história, cultura e memória como elemento gerador de referencial para o futuro.

A AABB Porto Alegre é uma entidade que atua de forma ética, socialmente responsável e respeitando a legislação. Possui uma imagem sólida oriunda não apenas da sua atuação e conduta, como também do comportamento daqueles com quem mantém relações comerciais. Por isso, a AABB deseja trabalhar apenas com fornecedores que compartilhem sua mesma forma de atuação, e que cumpram e se identifiquem com os padrões a seguir exigidos:

## Liberdade de Associação e Negociações

É permitida a constituição de sindicato de classes e a participação dos empregados em negociações, sem nenhuma distinção.

A empresa deve permitir que os empregados escolham seus próprios representantes e garantir que estes não estejam sujeitos à discriminação, assédio, intimidação ou retaliação por serem membros do sindicato ou organização.

#### Conformidade com as leis

O fornecedor devem realizar seus negócios em conformidade com todas as leis, códigos, regras e regulamentos aplicáveis do país, estado, região e município no qual atuam.

#### **Direitos Humanos**

O fornecedor deverá apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, de acordo com boas práticas internacionalmente reconhecidas.

#### Práticas Trabalhistas

- **I. Trabalho infantil não é permitido:** O fornecedor não poderá empregar crianças abaixo da idade legalmente permitida, nem apoiar trabalho infantil de qualquer forma.
- **II. Trabalho forçado, escravo ou involuntário:** A AABB não tolerará fornecedores que se utilizem de trabalhos forçados de qualquer natureza, incluindo escravidão, prisão, submissão ou servidão.
- III. Remuneração (salários e benefícios): O fornecedor deverá observar as leis e regras aplicáveis e padrões com relação às horas de trabalho, incluindo as horas extras. Os empregados do fornecedor deverão receber salários que estejam de acordo com o piso padrão da respectiva categoria profissional e que sejam suficientes para suprir as necessidades básicas e humanas. Deverá estar em conformidade com os recolhimentos de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), GPS (Guia de Previdência Social) e SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) e apresentar evidências quando solicitado.
- **IV. Discriminação:** A AABB não tolerará fornecedores que discriminem seus trabalhadores com base em raça, cor, religião, sexo, origem ética e social, idade, estado civil, gravidez, credo ou convicção política, incapacidade, preferência sexual ou qualquer outro parâmetro proibido por lei.
- **V. Assédio não é permitido:** A AABB espera que os seus fornecedores proporcionem um ambiente de trabalho isento de qualquer forma de assédio, seja ele verbal, físico ou sexual. Ameaças ou atos de retaliação ou punição física contra trabalhadores não serão tolerados. Em todos os momentos, os trabalhadores serão tratados com respeito e dignidade.

### Anticorrupção

O fornecedor não poderá, durante a condução de seu negócio, envolver-se em atividades fraudulentas ou extorsão. O fornecedor não poderá oferecer, pagar, pedir, induzir ou aceitar propina.

### Respeito à Legislação Ambiental

O fornecedor deve atender ou superar todos os padrões ambientais obrigatórios de acordo com as leis, os códigos e os regulamentos aplicáveis, nas esferas federais, estaduais e municipais, e com as normas e acordos internacionais aplicáveis à sua realidade e ao seu país, levando-se em consideração toda a cadeia produtiva e os processos de armazenamento, manuseio e descarte.

## Adoção de Práticas Sustentáveis

Incentivamos a adoção, por nossos fornecedores, de práticas que contribuam para redução do impacto ambiental de suas operações. Devem desenvolver as suas atividades com as melhores práticas socioambientais aplicáveis ao serviço e devem implementar iniciativas voltadas à conservação da água, redução do consumo de recursos naturais, energia, descarte e redução de emissões atmosférica.

#### Saúde e segurança

O fornecedor devem manter o foco na saúde e segurança, mantendo o ambiente de trabalho livre de riscos reconhecidos e assegurar a conformidade com todas as leis aplicáveis sobre as condições de trabalho.

### Preservar a imagem e a integridade do Clube

Além dos empregados e dirigentes, também os fornecedores e prestadores de serviços da AABB têm o dever de zelar pela imagem do Clube em todos os meios de relacionamento. A AABB espera de seus fornecedores de produtos e serviços pleno respeito à reputação, credibilidade e à imagem da Associação, tratando de forma profissional e reservada, e exclusivamente com seus gestores ou dirigentes, situações de eventual descontentamento ou contrariedade.

# **Brindes, Presentes e outras Ofertas**

Sabemos que a troca de brindes e presentes é comum no universo dos negócios, Entretanto, acreditamos que essa prática deve ser conduzida com cuidado, para que não influencie ou pareça influenciar decisões empresariais e não gere vantagens indevidas.

A avaliação do fornecedor é realizada por meio de critérios definidos em um indicador chamado **Índice de Qualidade de Fornecedor - IQF**, que permite medir o grau de satisfação da AABB em relação aos seus fornecedores.

A AABB divide seus fornecedores em três tipos para efeitos de avaliação:

**Tipo 1 – Alimentação e Bebidas (A&B):** fornecedores de alimentação e bebidas em eventos realizados pelo Clube e atendimento de associados (bar e restaurante).

**Tipo 2 - Com Contratos:** fornecedores que possuem contratos formalizados para prestação de serviços e fornecimento de produtos, periódicos ou não;

**Tipo 3 - Sem Contratos:** fornecedores de serviços e produtos, cujo valor da prestação de serviços ou aquisição de bem seja igual ou superior a R\$ 2.000,00 ou quando sentir necessidade de avaliação.

### Índice de Qualidade do fornecedor - IQF

É um indicador de medição para avaliação dos produtos ou serviços oferecidos pelos fornecedores da AABB. Na sua composição, o IQF pondera os seguintes requisitos: Cumprimento de prazo, preço/cotação, qualidade dos produtos e Pesquisa de Satisfação. As avaliações são conduzidas pelo departamento responsável pelo relacionamento e contratação do fornecedor. Para avaliação de cada um desses requisitos são ponderados os itens abaixo:

# Cumprimento de Prazo - CP

- Apresentação/entrega dos produtos no período acordado;
- Realização da tarefas, serviços ou atividades no prazo contratado/acordado;
- Disponibilidade de entrega de produto ou serviço (período entra a contratação e realização do serviço/entrega do produto).

#### Preço/cotação - PE

- · Flexibilidade de negociação;
- Adaptabilidade ao calendário de pagamento mensal do Clube.

## Qualidade dos produtos - Q

- · Atendimento das condições contratadas;
- Atendimento das expectativas e necessidades contratadas ou esperadas;
- Confiabilidade do produto ou serviço e conformidade com o que foi oferecido/apresentado.

## Pesquisa de Satisfação – PS (somente para Fornecedor Tipo 1)

- Resultado final da avaliação dos associados (nota 0 mínima até 5 máxima) nos eventos em pesquisas de satisfação realizada pela AABB, ou;
- Resultado final da avaliação dos serviços (nota 0 mínima até 5 máxima) prestados em bares ou restaurante do Clube pelos associados, através de pesquisa de satisfação.

#### Como é calculado o IQF?

Para cada requisito é atribuída uma nota de 0 a 5, sendo 0 a mais baixa e 5 a mais alta. Cada requisito é ponderado na forma apresentada nas fórmulas abaixo:

Avaliação de fornecedores Tipo 2 e 3:

 $IQFAABB = (CP \times 0,3) + (PE \times 0,3) + (Q \times 0,4)$ 

Avaliação de fornecedores Tipo 1:

IQFALIMENTAÇÃO = (CP x 0,3) + (PE x 0,3) + (Q x 0,2) + (PS 0,2)

# Classificação dos fornecedores quanto ao resultado final da avaliação:

IQF	CLASSIFICAÇÃO
0 a 2,5	Inadequado
2,51 a 3,50	Regular
3,51 a 4,75	Adequado
4,76 a 5	Preferencial



### Análise da Classificação

**Adequado e Preferencial** - atende aos objetivos e requisitos do Clube, sendo indicada a recontratação para fornecimento de produto ou prestação de serviços;

**Regular -** atende parcialmente ou de forma insuficiente os objetivos e requisitos do Clube, sendo necessária uma reavaliação, junto ao fornecedor, para contratações futuras.

**Inadequada** – não atende os objetivos e requisitos do Clube, não sendo indicada a recontratação para fornecimento ou prestação de serviços.

## Periodicidade de aplicação do IQF:

**Tipo 1 – Alimentação e Bebidas (A&B):** Avaliação por cada evento realizado ou periodicamente nas avaliações dos serviços de bar e restaurante;

**Tipo 2 – Com contratos:** Avaliação a cada emissão de NF do produto ou serviço contratado;

**Tipo 3 – Sem contratos:** Avaliação a cada emissão de NF do produto ou serviço contratado.

- **I.** A Classificação obtida pelo fornecedor poderá ser informada, caso seja solicitado.
- **II.** Ainda que as avaliações classifiquem o fornecedor como "Preferencial" ou "Adequado" a AABB se reserva o direito de encerrar a prestação de serviços ou fornecimento de produto por qualquer razão que lhe seja justificável.



